SINDIFATO
SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DO TOCANTINS

NOTA TÉCNICA SINDIFATO Nº 002/2026.

Assunto: Antecipação da folga dominical dos farmacêuticos plantonistas que realizarão as provas do concurso da Saúde do Tocantins em 1º de novembro de 2026.

O **Sindicato dos Farmacêuticos do Estado do Tocantins – SINDIFATO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem recomendar que a folga dominical dos farmacêuticos plantonistas candidatos às provas do concurso da Saúde do Tocantins seja **antecipada para o domingo, 1º de novembro de 2026**, mediante acordo escrito com o empregador e sem prejuízo de remuneração para nenhuma das partes.

1. FUNDAMENTOS LEGAIS E CONVENCIONAIS.

A CCT 2025/2026 (TO000095/2025), mantida pela Cláusula 7ª do Termo Aditivo 2026/2027, **não prevê abono de ponto nem falta justificada para prova de concurso público** (Cláusulas 21ª e 33ª), e o art. 473, VII, da CLT ampara apenas o vestibular. Sem ajuste prévio, a ausência pode ser tratada como falta não abonada.

A Cláusula 20ª, § 1º, da CCT admite o regime de plantão desde que observados os limites da CLT, com **escala que favoreça o repouso dominical remunerado**, nos termos do art. 386 da CLT, que prevê **revezamento quinzenal** quando há trabalho aos domingos.

O § 4º da mesma cláusula permite que, **na folga do plantonista, ele seja substituído pelo farmacêutico mensalista, em comum acordo**, sendo devido ao substituto o mesmo valor do plantão. O § 3º assegura ao plantonista todos os direitos do mensalista, com jornada máxima de **40 (quarenta) horas semanais**, e a Cláusula 5ª do Termo Aditivo fixa a hora de plantão em, no mínimo, R$ 35,91, com limite de 12 (doze) horas por plantão.

A antecipação da folga **não é falta nem abono**. Trata-se apenas de mudança na ordem de fruição de uma folga já devida pela escala, sem prejuízo ao empregado, o que afasta a alteração lesiva do contrato (CLT, art. 468).

ARSO 41 (404S), Avenida LO 11, lote 04, sala 06, Palmas/TO, CEP 77021-640
(63) 3214-5984 | www.sindifato.org.br | contato@sindifato.org.br

2. ESCLARECIMENTOS E ORIENTAÇÕES DO SINDIFATO.

A. **Antecipação da folga.** O plantonista que fará a prova deve usufruir, em **1º de novembro de 2026**, a folga dominical a que teria direito na escala quinzenal.
B. **Cobertura do plantão.** O domingo deve ser coberto por outro farmacêutico, preferencialmente mensalista, nos termos da Cláusula 20ª, § 4º, da CCT, com pagamento do **valor do plantão** ao substituto, sem deixar a farmácia sem farmacêutico responsável.
C. **Reposição na escala seguinte.** O plantonista deve assumir o plantão do domingo em que originalmente estaria de folga, mantendo o revezamento quinzenal, **sem perda remuneratória e sem desconto de dia ou de repouso**.
D. **Formalização e limites.** O ajuste deve ser feito **por escrito**, com data e assinatura das partes, identificado como **troca de escala** e não como falta justificada. O domingo trabalhado sem compensação deve ser pago **em dobro** (Súmula 146 do TST). Devem ser respeitados o limite de 12 horas por plantão, o descanso de 11 horas entre jornadas e a jornada de 40 horas semanais.
E. **Orientação aos farmacêuticos e farmacêuticas.** A troca depende de acordo com o empregador e não é direito exigível. Comuniquem a empresa com antecedência, confiram se o plantão anterior respeita o descanso de 11 horas e guardem o comprovante de comparecimento à prova. Em caso de recusa, procurem o jurídico do SINDIFATO.
F. **Orientação aos empregadores.** Recomenda-se acolher e registrar por escrito a troca de escala, que gera apenas o custo do plantão do substituto, preservando a cobertura técnica da farmácia.

3. COMPROMISSO INSTITUCIONAL.

O SINDIFATO coloca-se à disposição para orientar farmacêuticos e empregadores e elaborar o termo de ajuste de escala, e avaliará a inclusão, na próxima negociação coletiva, de cláusula de licença remunerada para provas de concurso público.

RENATO SOARES PIRES MELO
Assinante Digital:RENATO SOARES PIRES MELO
DN:CN=RENATO SOARES PIRES MELO, OU=ADVOGADO, OU=Assinatura Tipo A3, OU=Certificado Digital, OU=04207878000153, OU=AC OAB, B, O=ICP-Brasil, C=BR
Data:31/10/2026 13:15:56 -03:00

Renato Soares Pires Melo
Presidente

ARSO 41 (404S), Avenida LO 11, lote 04, sala 06, Palmas/TO, CEP 77021-640
(63) 3214-5984 | www.sindifato.org.br | contato@sindifato.org.br